



LEI Nº 2.129 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de Referência de base salarial dos cargos de Agente Sanitário e Agente de Saneamento, que integram o quadro de pessoal do Município.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores, do quadro de pessoal permanente, passando a constar o cargo de Agente Sanitário de referência A-1, para a Referência A-10.2 do referido anexo, com salário base de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores, do quadro de pessoal permanente, passando a constar o cargo de Agente de Saneamento de referência A-5, para a Referência A-10.2 do referido anexo, com salário base de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 28 de Fevereiro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos